

De transporte 39x50  
 (Inclummento de sellos): vinte e dois escudos 22x00  
 Adic. de 3% (sellos): um esc. e quarenta cent. 1x40  
 sessenta e dois esc. e noventa cent. 62x90



Arquivado  
 sob nº 332

Regist. sob nº 333 ✓  
 (C)

Registro do testa-  
mento cerrado com qu-  
 no dia vinte e qua-  
 tor de Março de mil  
 novecentos trinta e cin-  
 co, faleceu Adelino Fu-  
 gues Monteiro, solteir-  
 o, maior, comercian-  
 te, morador que foi  
 a Avenida Teixeira  
 Coelho, número vinte,  
 desta cidade. \_\_\_\_\_

Testamento

Eu, abaixo assinado, Adelino Fugues-  
 Monteiro, solteiro, maior, comercian-  
 te, filho de Antônio Manuel Lopes Mon-

teiro e de Maria Adelaide Ferreira, natural  
 de Crodosa do Ouro e actualmente residen-  
 te nesta cidade do Porto, á Avenida Feijei-  
 ro-lacho n.º 20, achando-me em pleno  
 gozo das minhas faculdades mentaes e  
 faço o meu testamento pela forma se-  
 guinte: Declaro que não tenho nem  
 nunca tive filhos, mas tenho ainda  
 viva minha mãe, Senhora D. Maria  
 Adelaide Ferreira, viuva, residente em  
 Crodosa do Ouro. Podendo assim  
 dispor da metade de metade dos meus  
 bens, faço-o do seguinte modo: -  
 Deixo o meu relógio de ouro e cor-  
 rente de ouro e platina a meu ir-  
 mão Amílcar. Deixo ao meu amigo  
 e colaborador José Augusto Teixeira  
 a quantia de cinco mil rucudos,  
 em sinal de estima e reconheci-  
 mento pela lealdade com que me  
 tem servido. Pelo mesmo título, digo,  
 mesmo motivo, deixo a quantia de  
 dois mil e quinhentos rucudos ao  
 meu amigo e colaborador Manuel  
 Gomes de Silva. Deixo ás meni-

nas Maria Laura Quintela e Maria  
Julia Quintela, Lidas da Senhora L.  
Maria Carolina de Carvalho, a quan-  
tia de mil ocosados a cada unha.

O remanescente da minha parte dis-  
ponivel deixo - o em usufruto, em  
quanto viva for, a minha compa-  
nheira Louise Eugenie Heigeort, sol-  
teira, de nacionalidade Francesa, com  
quem vivo ha de haesuis annos, em ho-  
menagem ás suas exalentes quali-  
dades e em sinal de reconhecimento  
pela sua dedicacão por mim, tan-  
to pelas vezes demonstrada no decurso da  
nossa vida em comum. Aproveito  
esta occasião para confirmar aqui uma  
declaracão escrita e assinada por  
mim de que todos os moveis, ador-  
nos mobiliarios, pratas, utensilios, rou-  
pas de casa, etc., que constituem o  
pechão da casa donde habito com es-  
sa senhora, pertencem de facto e de  
direito a mesma senhora, por terem  
sido comprados por mim, e certo, mas  
com distincão d'ella. A propriedade des-

ses valores não pode, pois, ser-lhe con-  
 testada seja por quem for e sob que  
 pretexto for. A razão dos meus deita-  
 dos em usufruto á minha compa-  
 nheira Louise deixo-a aos meus ir-  
 mãos Amilcar, Gilda, Maria do Car-  
 mo e Albertina nas seguintes propor-  
 ções: Amilcar, Gilda e Maria do Car-  
 mo - uma quinta parte a cada um;  
 á Albertina - duas quintas partes.  
 Distinguindo por este modo mi-  
 nha irmã Albertina, faço-o por  
 duas razões: a primeira por ela po-  
 der vir a precisar do meu auxílio  
 mais do que os outros irmãos; a  
 segunda porque quero assim ma-  
 nifestar-lhe a particular estima em  
 que a tenho por ter sido durante  
 as doenças dos irmãos e dos pais  
 uma enfermeira admirável de dedi-  
 cação e de carinho, algumas vezes  
 com sacrificios da própria saúde,  
 dando assim um belo exemplo de  
 bondade, de abnegação e de amor  
 pela família. Se algum dos meus

irmãos atrás indicados falecer em-  
tes de mim, a parte que lhe era des-  
tinada revertirá a favor dos filhos, se  
os tiver, e na falta de descendentes  
directos, a favor dos outros irmãos,  
em partes iguais. No caso de mi-  
nhas mães falecer antes de mim, ele-  
vo as dobras os legados a favor dos  
meus colaboradores José August. Sei-  
voti e Manuel Gomes da Silva e das  
meninas Maria Laura e Maria Ju-  
lia Quintela e o remanescente dos  
meus bens sei-xo-o em usufructo á  
minha companhia Louise Eugé-  
nie Religion e a propriedade dos  
mesmos aos meus citados irmãos,  
na proporção já dita. São estas as  
disposições de minha ultima vontade,  
por mim proprias escritas e que vou  
assinar e rubricar depois de as ler  
e achar conforme. Porto, 21 de Outu-  
bro de 1929. Adelin August Mon-  
teir.

— Auto de aprovaçã —  
No dia vinte e um de Outubro de mil

noventa e nove, e esta cidade do Porto, no meu cartorio, na rua Trinta e um de Janeiro, cento e quarenta e oito, perante mim, Antonio Borges d'Alvor, notario d'esta comarca, e as testemunhas idoneas me fui assinadas, compareceu Adelino Augusto Monteiro, solteiro, maior, comerciante, morador na freguesia de Figueira da Foz, numero vinte, d'esta cidade, o qual eu e as <sup>mesmas</sup> testemunhas conhecemos pelo proprio e nos certificamos estar em seu perfeito juizo e livre de qualquer coação. E por ele, perante as mesmas testemunhas, me foi apresentado este testamento e declarado conter a sua ultima vontade; o qual testamento, que eu vi, sem o ler e escrito, assinado e rubricado pelo testador, contendo uma pagina e parte d'esta. Em testemunho de verdade lancei este auto, que principiei logo em seguida a assinatura do testador e continuei sem interrupção, sendo testemunhas Joaquim José d'Alarico, casado,



ta da taxa de vinte centavos, todas devidamente inutilizadas.

Debrascito

Testamento do Ex<sup>mo</sup> Sr. Adelino Augusto Monteiro, morador na Avenida Teixeira Coelho n.º 20, d'esta cidade do Porto; aprovado, cosido e lacrado, perante mim, digo, perante as testemunhas do auto, em 21 de Outubro de 1929, por mim, notario da mesma cidade, — Ant6nio Borges d'Almeida.

Cota de apresentação

Este testamento cerrado, com que, no dia vinte e quatro de março de mil novecentos trinta e cinco, faleceu Adelino Augusto Monteiro, foi apresentado nesta administração, para registro, no dia vinte e seis do mesmo mês e anno. E sendo o mesmo testamento examinado, aberto e lido por mim administrador, o achou escrito, assinado e rubricado pelo proprio testador, não conter honra, entulhos, nota marginal ou outra qualquer coisa que diuvida faga, comprehendendo o testamen-

to, sua approvaçãe sobscrita, duas  
meias folhas de papel de quarenta e tres  
linhas, logo numeradas e rubricadas com  
a rubrica "A. Theilord", que uss, como  
consta do respectivo auto lavrado no livro  
número sessenta e sete, de semelhantes,  
a folhas setenta e oito e seguintes. —  
Carta e Administracão do Primeiro Bairro  
(Oriental), vinte e seis de Março de mil nove-  
centos trinta e cinco. O Administrador,  
Arthur Theilord Teixeira. —

### — Cota de Registro —

Este testamento fica registado no livro nú-  
mero cento noventa e oito dos Registros  
de Testamentos, deste bairro, a folhas cen-  
to oitenta e cinco verso e seguintes  
e arquivado sob o número trezentos e  
trinta e dois. —

Carta e Administracão do Primeiro  
Bairro (Oriental), vinte e seis de Março de  
mil novecentos trinta e cinco. —

O Secretário, Antonio Jarau da Formosa.

### — Cota de selo de estampilha —

Vai abaixo colada e devidamente imiti-  
lisada, uma estampilha fiscal da fa-

ta de cem escudos devida pelas duas mi-  
as folhas deste testamento.

○ Administrador, Stetson Theilrod Fei-  
xeira.

Toda mais se continha no referido  
testamento, sua aprovação e subscrição e  
cotas de apresentação, de registro e de sê-  
lo de estampilha do que o que dito é  
e para aqui, fielmente, foi registrar  
do próprio documento a que me repor-  
ta e por onde este foi conferido. Em-  
tueh sei: "mesmas" e "do".

Feu autoum Juazeus da Fonseca, Secutario,  
e escrivã e assm, aos vinte e seis dias do  
mesmo-mês do mês de Março de mil  
novecentos trinta e cinco.

Ante mim  
Juz. J. Juazeus da Fonseca

### Conta

Papel do Regist. Quinze escudos	15,00
Estado (sêlo): Dezvinte escudos	18,00
Env. da Sicr. Dezvinte escudos	18,00
Adic. 3 <sup>o</sup> (sêlo) um escudo e dez cent.	1,10
Quinquenta e dois escudos e dez cent.	<u>52,10</u>